



NEGROS (IN)DÓCEIS: A PRODUÇÃO DO CONTROLE E DO PUNIR NO(S) CORPO(S) FEMININO(S) NEGRO(S) QUE HABITAM AS PRISÕES

*NEGROS(NO)DÓCILES: LA PRODUCCIÓN DE CONTROL Y CASTIGO EL (LOS)
CUERPO(S) MUJERES NEGRAS QUE HABITAN LAS CÁRCELES*

*(IN)DOCILE BLACKS: THE PRODUCTION OF CONTROL AND PUNISHMENT IN
THE BLACK FEMALE BODY(S) THAT INHABIT PRISONS*

Hélen Rejane Silva Maciel DIOGO¹

Tatiana de Mello RIBEIRO²

RESUMO

A escrita apresenta os movimentos de pesquisa acerca dos corpos que habitam as prisões, a partir de uma perspectiva teórico crítica desenvolvida pela autora Juliana Borges e pelo autor Michel Foucault. Trata-se de pesquisa de abordagem qualitativa na qual buscamos responder a seguinte questão: quais são os corpos, que habitam as prisões brasileiras? Nesse sentido, designamos os corpos negros como sujeitos (in)dóceis, submetidos as práticas de controle, de vigilância e de repressão, com intuito de abolir a sua representação simbólica e física,

¹Bacharela em Direito, Bacharela em Enfermagem (UFPEL), Especialização em Enfermagem do Trabalho (UNINTER), Especialização em História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (UNINTER), Especialização em Ensino de Filosofia (UFPEL). Mestranda na UFSC, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, helendiogo@hotmail.com

² Mestra em Educação pelo Programa de Pós Graduação em Educação/PPGE, na Linha de Pesquisa Práticas Escolares e Políticas Públicas pela na Universidade Federal de Santa Maria (2012). Graduada em Filosofia - Licenciatura Plena pela mesma Universidade (2010)..Professora Substituta de Filosofia no IFRS - Campus Restinga, Porto Alegre,, Rio Grande do Sul, Brasil. tatianaribeiro.07@gmail.com

entendidas como princípios da colonialidade do poder, a qual se vale da observação e vigilância para 'educar' e enquadrar os corpos negros na norma. Além disso, problematizamos os altos índices de encarceramento das mulheres negras, principalmente como outro modo de aprisionamento que consolida cotidianamente o racismo e as práticas de opressão e violência contra as mulheres. Tendo assim, a sua liberdade inviabilizada e cerceada em prol de uma dinâmica colonial, a qual justifica a preferência por determinados corpos na posição de dominados, a partir de um sistema que age de modo a legitimar o poder disciplinar.

Palavras-chave: Corpos (In)dóceis; Controle e Punição; Mulheres Negras; Prisões

RESUMEN

El escrito presenta movimientos de investigación sobre los cuerpos que habitan las cárceles, desde una perspectiva teórica crítica desarrollada por la autora Juliana Borges y el autor Michel Foucault. Se trata de una investigación de enfoque cualitativo en la que buscamos dar respuesta a la siguiente pregunta: ¿Cuáles son los cuerpos que habitan las cárceles brasileñas? En este sentido, designamos a los cuerpos negros como sujetos (in) dóciles, sometidos a prácticas de control, vigilancia y represión, a fin de abolir su representación simbólica y física, entendida como principios de la colinealidad del poder, que hace uso de la observación y la represión. Vigilancia para `educar` y adaptar los cuerpos negros a la norma. Además, problematizamos las altas tasas de encarcelamiento de mujeres negras, principalmente como otra forma de encarcelamiento que día a día consolida el racismo y las prácticas de opresión y violencia contra las mujeres. Así, su libertad resultó inviable y restringida a favor de una dinámica colonial, que justifica la preferencia por ciertos cuerpos en la posición de dominados, basados en un sistema que actúa de manera que legitima el poder disciplinario.

Palabras clave: Cuerpos(des) Dóciles; Control y Castigo; Mujeres Negras; Prisiones

ABSTRACT

The writing presents research movements about the bodies that inhabit prisons, from a critical theoretical perspective developed by Juliana Borges and Michel Foucault. The research uses a qualitative approach in which we seek to answer the following question: what are the bodies that inhabit Brazilian prisons? In this sense, we designate black bodies as (in)docile subjects, subjected to practices of control, surveillance and repression, in order to abolish their symbolic and physical representation, understood as principles of the coloniality of power, which makes use of observation and surveillance to 'educate' and fit black bodies into the norm. In addition, we problematize the high rates of incarceration of black women, mainly as another form of imprisonment that daily consolidates racism and the practices of oppression and violence against women. Thus, their freedom was unfeasible and restricted in favor of a colonial dynamic, which justifies the preference for certain bodies in the position of the dominated, based on a system that acts in a way that legitimizes disciplinary power.

Key-words: (In)docile Bodies; Control and Punishment; Black Women; Prisons

1. Introdução e Referencial Teórico

O presente artigo trata-se de um recorte do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia, da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). O estudo apresenta a problematização acerca das prisões como espaços de punição, vigilância e controle dos corpos negros femininos. Os problemas herdados, historicamente, da colonização e, por conseguinte, sua reinvenção a partir da colonialidade do poder, norteiam e hierarquizam as estruturas raciais e sociais³.

³ QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de

Os negros, ainda hoje, são indivíduos que carregam em seus corpos as marcas de um passado escravagista, o qual alicerçou no imaginário social a ideia de inferioridade e periculosidade. A partir desta premissa, as prisões modernas, constituíram espaços de controle e cerceamento de corpos pobres e racializados.

O Estado brasileiro de forma equivocada e distante de possíveis resoluções, ⁴continua operando e tratando suas mazelas sociais na mesma lógica escravocrata, por meio dos estereótipos, do preconceito, da discriminação, do racismo e da repressão de indivíduos que são, na sua ampla maioria, ou quase sempre, personagens “perfeitos” para compor o sistema criminal.

As prisões operam muito mais como um depósito contemporâneo de pessoas negras, ou seja, são as novas senzalas brasileiras. Diante disto, ou para além disto, é preciso destacar que indivíduos racializados quando não compõe esse locus, integram, na maioria das vezes, espaços periferizados de pouca, ou quase nenhuma, visibilidade e prestígio social.

Frente a essa complexidade social que persiste, o estudo se propõe a tratar da temática das prisões, de modo a aprofundar as discussões e produções, buscando assim compreender: quais os corpos que habitam as prisões brasileiras?

Desta forma o trabalho está constituído em três momentos: no primeiro, apresentará “Corpos (negros) indóceis: revisitando a história negra”, será discutido como os corpos negros tornaram-se indóceis e submetidos ao controle, vigilância e repressão. Visando abolir a sua representação, simbólica e física, de perigo em uma sociedade com forte resquício da herança colonial. No segundo momento, “Do Panóptico: fora e dentro das prisões” será examinada a ideia do que significa a vigilância, controle e poder, associado a observação dos corpos negros nos diversos espaços sociais. No último momento, no tópico “Corpos femininos negros: o aprisionamento dentro e fora das prisões”, serão elucidados como os efeitos das relações racializadas desencadeiam outras circunstâncias, próprias aos corpos negros femininos consolidando a representação de que as mulheres negras, mesmo antes da prisão vivem enclausuramentos determinados pela cor. No entanto, no ambiente prisional há

Souza; MENESES, Maria Paula (Orgs.). *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Almedina, 2009. p. 73-118.

⁴ QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Souza; MENESES, Maria Paula (Orgs.). *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Almedina, 2009. p. 73-118.

uma inversão de sua condição social de invisibilidade para a hipervisualização.

2. Método

A metodologia empregada trata-se de uma abordagem qualitativa com vistas a realizar a reflexão e análise dos corpos que habitam as prisões, centrada na obra de Juliana borges e Michel Foucault. Diante deste arcabouço teórico, aborda-se sobre os corpos negros como sujeitos (in)dóceis submetidos as práticas de controle, de vigilância e de repressão, com vista a abolir a sua representação, simbólica e física, entendidas como princípios da colonialidade do poder, a qual se vale da observação e vigilância para ‘educar’ e enquadrar os corpos negros na norma. Não obstante, problematiza-se também os altos índices de encarceramento das mulheres negras, principalmente, como outro modo de aprisionamento que consolida, cotidianamente, o racismo e as práticas de opressão e violência contra as mulheres.

3. Resultados e Discussão

Os negros, historicamente, foram reprimidos da condição de humanidade. Seus corpos foram instrumentos de trabalho e mercantilização, legitimando o argumento de que dispunham de uma não humanidade, de modo a serem passíveis de disciplina, controle e vigilância. Corpos estes que, na ótica do dominador, não possuíam alma e intelectualidade, o que justificava a sua escravização e submissão pelo sistema colonial. Em que pese ter ocorrido a escravização, para o dominador o corpo negro era indócil, suscetível a desobediências, logo era necessário um amplo e total controle sobre tais indivíduos.

Em tese, no Brasil, desde a sua origem, o processo de dominação, por uma elite branca e escravagista, atravessou todos os ambientes sociais, constituídos desde a religião, o corpo, a identidade linguística, a cultura e os valores, observando assim, que o controle estatal da força física sempre edificou o país e sustentou as relações de poder⁵. Acrescenta a autora que “toda a dimensão humana do negro torna-se mercadoria, uma propriedade. O corpo negro é tratado como um produto estritamente

⁵ ARAÚJO, Danielle Ferreira Medeiro da Silva de. Juventude negra no Brasil: para uma desconstrução de um corpo marginal e descartável. *Caderno Sisterhood*. v. 3, n.,março, 2019.

mercantil no séc. XVI a XIX⁶.

Para Juliana Borges (2019), o Brasil Colônia é inaugurado pelo genocídio. A elite instituída no país era majoritariamente traficante de homens e mulheres e a mercadoria que empreenderia o que viria a ser uma sociedade brasileira, era o corpo negro.

As matrizes do processo escravagista brasileiro ordenaram um fluxo de alocação dos corpos negros a um espaço de periferização, subjugação, aprisionamento e desconstituição de identidade em prol do aperfeiçoamento do indivíduo branco como sinônimo de poder e superioridade. Dentro desta dinâmica, é fato que a trama histórica não se desfez no tempo, produzindo resquícios que operam até os dias de hoje, de forma a agrilhoar a população negra a um lugar comum, cimentando no imaginário social, em que os corpos negros transitam e estão na esfera do não pertencimento e da inferiorização.

O lugar do negro no Brasil, entretanto, revela que se mantém um laço social que atualiza a lógica escravagista de controle social, com efeitos na vida de homens e mulheres negras. A naturalização do lugar social do negro e da negra nessa lógica discursiva os inscreve, no imaginário e nas relações sociais, sob o signo da inferioridade, inclusive apagando qualquer traço intelectual, para manter seu destino social de servir e justificar o seu alijamento do mercado formal de trabalho, do estudo e da participação na formação social do Brasil. A estratégia político-ideológica de manutenção de um sistema de exploração, dominação e opressão sobre negras e negros torna a sua presença na cena pública caracterizada pelo jogo apagamento/superexposição, esta última elegendo nomeações por marcadores de identidades desqualificadas ou patologizadas, quando não criminalizadas⁷.

Com a abolição da escravatura, apresenta-se um outro cenário, o qual a população é dada como livre, mas é frontalmente atingida por uma abolição incompleta, a qual se traduz na falta de oportunidades e na manutenção dos negros na mesma condição de subalternidade e dependência econômica e, por conseguinte, de exploração. Dentro desta lógica, Vinícius de Souza Assumpção destaca que:

O aprofundamento do estudo das raízes históricas e antropológicas brasileiras revela que o rompimento com a estrutura formal escravocrata não se traduziu em emancipação, mas em sofisticação do aprisionamento (real e

⁶ ARAUJO, 2019, p.48 in: ARAÚJO, Danielle Ferreira Medeiro da Silva de. Juventude negra no Brasil: para uma desconstrução de um corpo marginal e descartável. *Caderno Sisterhood*. v. 3, n.,março, 2019.

⁷ ROSA et.al, 2019, p.88 in: ROSA, Miriam Debieux; BINKOWSKI, Gabriel Inticher, SOUZA, Priscilla Santos de. Tornar-se mulher negra: uma face pública e coletiva do luto. *Clínica & Cultura*, v. 8, n.1, jan-jun, p.86-100,2019.

metafórico), lapidado na cristalização de um padrão identitário ariano, classista e sexista⁸.

O retalhamento do corpo negro e de sua individualidade, faz com que homens e mulheres negras sejam apagados da participação, de forma digna, da teia social. O corpo negro não preenche as condições impostas por um modelo hegemônico, branco europeu. Ao corpo branco é dada a condição de belo, invejável, honrado, merecedor de apreço e endeusamento, em contraposição, o corpo negro está fadado a uma deformação, ao qual não lhe permite assemelhar-se ao padrão imposto⁹.

Aduz, Michel Foucault¹⁰, que a justiça criminal não é um fim em si, de modo que encontra amparo em outra coisa que não ela mesma, e assim reorganiza e reinscreve, de forma habitual, a tônica de outros sistemas não jurídicos. Tal fato aponta que ela atua direcionada também na (re)qualificação do saber, o qual é permeado de técnicas, de “discursos científicos” que funciona entrelaçado com a prática do poder e do punir. Dentro desta lógica, Neusa Santos Souza¹¹ ao dissertar, sobre a necessidade da docialidade negra, refere que o indivíduo negro era de forma antagônica colocado numa posição simultânea de clausura e liberdade, cabendo a este “o papel disciplinado – dócil, submisso e útil - enquanto que o branco agia com autoritarismo, por vezes paternalista, que era característico da dominação senhoril.”

A incorrência dos negros no sistema penal, como vítimas perfeitas para compor as prisões não é um fenômeno aleatório e desvinculado de uma perspectiva histórico-filosófica. As prisões brasileiras, apresentam, inegavelmente, cor predominante. Tal fato decorre que¹² “o sistema de justiça criminal tem profunda conexão com o racismo, sendo o funcionamento de suas engrenagens mais que perpassados por essa estrutura de opressão [...] e, portanto, de desigualdades baseadas na hierarquização racial”.

⁸ ASSUMPÇÃO, 2017, p.20 in: ASSUMPÇÃO, Vinicius de Souza. A gestão do corpo negro no Brasil: da democracia racial ao genocídio. *Revista de Criminologias e Políticas*. Brasília, v. 3, n.1, p. 20 – 41, Jan/Jun. 2017.

⁹ SOUSA, Neusa Santos. *Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social*. 2 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

¹⁰ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*; tradução de Raquel Ramalhete. 38 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

¹¹ SANTOS, 1983, p.20 in: SOUSA, Neusa Santos. *Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social*. 2 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

¹² BORGES, 2019, p.21 in: BORGES, Juliana. *Encarceramento em Massa*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019, 144p.

Reafirma Borges¹³ que é inevitável problematizar o fenômeno da punição e aprisionamento, sem trazer à tona as contribuições do filósofo Michel Foucault, que na obra *Vigiar e Punir*, apresenta a procedência da punição e das prisões. Foucault não se detém sobre a origem do sistema punitivo, mas busca entender os processos e as modificações que cercam tal sistema, permitindo assim, ao longo do tempo, a sua reinvenção e desenvolvimento.

No pensamento foucaultiano¹⁴ o corpo é investido de um poder e na sua inserção social, está confinado no núcleo de poderes muito exíguos, os quais obrigam a ter disciplina, limites e proibições. Dentro desta ótica, há métodos de controle que permitem o cerceamento das operações do corpo, coibindo suas forças e o fazendo estar numa relação de docilidade-utilidade, e que pode ser denominado de “disciplinas”. O corpo dócil é dado a produção econômica e a obediência. “A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”¹⁵.

Por outro lado, cabe frisar que para uma disciplina eficiente, deve ocorrer o chamado bom adestramento. A partir desta lógica, pode-se afirmar que o poder disciplinar não somente se apropria e retira, mas apresenta uma função superior de adestrar como forma de se apoderar ainda mais e melhor do corpo¹⁶. “A disciplina fabrica indivíduos, ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício”¹⁷.

Foucault¹⁸ acrescenta que o êxito do poder disciplinar se deve ao fato de utilizarem instrumentos simples, sendo eles o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e o mister com um procedimento singular, que é o exame. Na percepção do autor, a forma de observar os indivíduos é algo próprio do poder, o qual estaria concentrado no olhar. Isso tensiona pensar os efeitos normativos decorrentes desse olhar vigilante,

¹³ *Ibidem*.

¹⁴ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*; tradução de Raquel Ramallete. 38 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

¹⁵ *Ibidem*, p.136.

¹⁶ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*; tradução de Raquel Ramallete. 38 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

¹⁷ *Ibidem*, p. 164.

¹⁸ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*; tradução de Raquel Ramallete. 38 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

intencionado e atento, que sustenta os dispositivos do poder e engendra os processos de subjetivação¹⁹.

No campo da sanção normalizadora, Foucault²⁰ admite que, ao se olhar também se controla e, inegavelmente, se pune. Posto isto, há no núcleo dos sistemas disciplinadores um mecanismo penal. A punição na disciplina agrega o binômio: gratificação-sanção, o qual se torna um meio ativo no processo de treinamento e correção. Já o exame resulta da associação das técnicas hierárquicas que produzem a vigília com as da sanção que normalizam. Os indivíduos adquirem uma visibilidade que servem para serem caracterizados e reconhecidos. Logo, “trata-se de um controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir”²¹.

O corpo dócil é um corpo reprimido, isolado do seu próprio poder político, sendo cabível apenas o atributo de produção econômica. A partir dessa racionalidade existe uma conexão de como os corpos negros são considerados (in)dóceis e desta forma são submetidos a disciplina e obediência, por meio do controle e repressão estatal.

A população negra vive cotidianamente imbricada em um panóptico, onde seus corpos são acompanhados, vigiados e controlados nos mais variados espaços. Desenha-se sobre a negritude uma espécie de presunção de periculosidade que imprime sobre os/as negros/as a regra de controle e, não raro, endossam a ideia de não pertencimento de espaços sociais de prestígio e destaque. A prisão para os corpos negros atua antes mesmo do encarceramento e a condenação, funciona como um comando/castigo que precede a sentença condenatória.

Pensar sobre as populações que habitam as prisões é também pensar criticamente sobre o que esses espaços se destinam a ser e o quanto o poder disciplinar pode responder às expectativas desejadas, quando se trata de crimes. Aqui, trata-se de uma reflexão que não se apoia em verificar se é certo ou errado punir, mas as formas como certos corpos são vigiados e punidos, dentro e fora, das prisões.

Nos supermercados, nas ruas, nos shoppings, nos centros urbanos, o negro está sempre sendo observado, verificado, controlado, filmado, policiado e está sempre fadado a não poder representar, um status quo que desorganize a lógica branca,

¹⁹ *Ibidem.*

²⁰ *Ibidem.*

²¹ *Ibidem.*

tradução de Raquel Ramalhete. 38 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

capitalista, colonial, patriarcal e racista.

Ressalva, Camilla de Magalhães Gomes²² que o sistema penal assume o controle social no âmbito formal e informal, e por meio de suas múltiplas instâncias, viabiliza “a seleção dos indivíduos e seus crimes [...] em uma sociedade patriarcal, heteronormativa, racista e capitalista, a seleção operada pelo sistema penal é o próprio reflexo dessa estrutura social”²³.

Não resta dúvida que a prisão é um projeto que, no caso brasileiro, tira do centro da participação social os considerados indesejáveis, ou seja, pretos, pobres e periféricos. E não há nada de estranho em perceber que a categoria raça sempre se faz presente, o que é pior, ela direciona realidades, e no sistema prisional isso não é diferente.

Os corpos femininos negros foram, e continuam sendo expostos a múltiplas e incontáveis violências. O aprisionamento de corpos femininos não ocorre apenas no espaço da cadeia, mas antes e fora dela.

Focalizar a categoria racial, aponta uma importante questão, a qual não deve ser analisada dentro de uma separabilidade. O campo interseccional nos orienta que as relações de poder são circundadas por as categorias analíticas de classe, gênero e raça, dessa forma suas manifestações não ocorrem de maneira isolada e excludentes. Tais categorias estão conectadas e mesmo que invisíveis, as relações interseccionais de poder determinam e abalam o convívio social²⁴ (COLLINS, BILGE, 2020).

A realidade da mulher negra demonstra o quanto tal corpo é transpassado por inúmeras opressões e violências, de modo a buscar, constantemente, modos de resistência e sobrevivência. As mulheres negras são, ao longo de gerações, as que gestam o cuidado dos filhos, da casa, da família, e, não raro, muitas são responsáveis pelo sustento familiar.

Ao dissertar sobre a realidade prisional, na obra *Cadeia*, a autora Debora Diniz²⁵, aponta preliminarmente um panorama do contingente feminino, sendo caracterizadas como jovens, negras e pobres com filhos, reafirmando assim um contingente de

²² GOMES, Camilla de Magalhães. Corpos negros e as cenas que não vi Um ensaio sobre os vazios de uma pesquisa criminológica situada. *Sistema Penal & Violência*. Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 16-28, jan.-jun, 2016.

²³ *Ibidem*, p. 18.

²⁴ COLLINS, Patrícia Hills; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. Tradução Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

²⁵ DINIZ, Debora. *Cadeia: relato sobre mulheres*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015. 224p.

mulheres abandonadas a própria sorte.

Na fotografia realizada por Juliana Borges²⁶, a autora aponta que o encarceramento em massa é um projeto, o qual tem atingido consideravelmente as mulheres negras, sendo: 68% das apenadas são negras e três em cada dez ainda não tiveram julgamento, consideradas presas provisórias. Além disso, 50% não concluíram o ensino fundamental, 50% são jovens, sendo essa média de mulheres em torno de 20 anos.

Diante do fenômeno do encarceramento feminino, Dina Alves²⁷ revela que é necessário avaliar questões que perpassam a trajetória das mulheres negras, as quais necessitam da leitura do “lugar” e do “não lugar” da mulher negra encarcerada. Ainda que a população carcerária feminina seja historicamente inferior do que a masculina, é inegável que atualmente, apresenta-se uma feminização do cárcere, muito condicionada ao crime de tráfico de drogas²⁸. Isto significa dizer que o tráfico é uma das primeiras tipificações relacionadas ao encarceramento, sendo 62% das mulheres vinculadas a esse delito enquanto que os homens correspondem apenas a 26%²⁹. As mulheres, ao vincularem-se ao crime de tráfico, ocupam uma posição auxiliar, o que significa dizer que raramente ocupam atividades de gerência. As atividades executadas são de transporte de drogas e pequeno comércio, não descartando o fato que muitas são usuárias. Tais mulheres compõem um núcleo específico que informam a sua localização periférica, a responsabilidade econômica pelo sustento familiar, baixa escolaridade, alocadas em camadas sociais vulneráveis, sendo que os trabalhos, anteriores à prisão, foram de cunho informal³⁰. O pacto de uma colonialidade vigente nos mais diferentes âmbitos e sistemas asseguram a perseverança das discrepâncias do poder hegemônico. Para a autora Dina Alves³¹,

²⁶ BORGES, Juliana. *Encarceramento em Massa*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019, 144p.

²⁷ ALVES, Dina. Rés negras, juízes brancos: Uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. *Revista CS* [online]. 2017, n.21, p. 97-120.

²⁸ *Ibidem*.

²⁹ BORGES, Juliana. *Encarceramento em Massa*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019, 144p.

³⁰ ALVES, Dina. Rés negras, juízes brancos: Uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. *Revista CS* [online]. 2017, n.21, p. 97-120.

³¹ *Ibidem*.

“ser negra, pobre e mulher são fatores decisivos que influenciam as decisões judiciais na aplicação da lei penal e no encarceramento em massa.”

Assevera Alves³² que os corpos puníveis são reflexos também de uma colonialidade da justiça, demarcada na história e ressignificada diariamente com respostas críticas e perversas na vida dessas mulheres e seus familiares. Há uma visibilidade acentuada que estes corpos apresentam quando compõem o sistema penal. Se por um lado as mulheres negras “são invisibilizadas para o mercado de consumo e de trabalho – é na aplicação e administração da justiça criminal onde se manifesta de forma hiper-visível a produção de corpos puníveis”³³.

Perfaz Camila de Magalhães Gomes que o sistema penal tem uma longa relação com a comunidade negra, sobretudo, carrega em parte, a responsabilidade pelo genocídio - da juventude- negro. Não é tão somente uma morte, mas uma exclusão violenta que joga a esses corpos a marca de “não possíveis”, com repercussões nas mulheres negras (já a muito tempo aprisionadas pela cor): “mulheres encarceradas; mães no cárcere; filhas d(n)o cárcere; mães, viúvas e órfãs dos jovens massacrados pelo sistema; mães, viúvas e órfãs das jovens encarceradas”³⁴.

O corpo da mulher negra também é objetificado e hipersexualizado, subjugados mediante estereótipos os quais também é uma forma de exercer um poder disciplinador. As mulheres negras nunca foram poupadas e seus corpos eram um bem de domínio público, aprisionado e ceifados de liberdade, considerando que “o corpo das mulheres negras era, também, violado para o prazer dos homens proprietários e pelo ódio e pelo ciúmes das mulheres brancas”³⁵.

Por fim, e não menos importante, os corpos femininos negros são corpos declarados a um aprisionamento que se perpetua, referenciando e alocando também as mulheres negras a um espectro de dúvida, de desconfiança, de controle e de punição conjugado com as mazelas, do racismo, do genocídio e da guerra as drogas.

³² *Ibidem*.

³³ *Ibidem*.

³⁴ GOMES, 2016, p.26 in: GOMES, Camilla de Magalhães. Corpos negros e as cenas que não vi: Um ensaio sobre os vazios de uma pesquisa criminológica situada. *Sistema Penal & Violência*. Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 16-28, jan-jun, 2016.

³⁵ BORGES, 2019, p.59 in: BORGES, Juliana. *Encarceramento em Massa*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019, 144p.

4. Considerações Finais

A árdua realidade vivenciada cotidianamente pelos corpos das mulheres negras, demonstram o quanto as avenidas identitárias são anuladas. Esses corpos ainda hoje, experimentam diversas formas de opressão e são atravessados pelas marcas de violências físicas, simbólicas, psicológicas e afetivas, corroborando assim para o enraizamento da colonialidade do poder.

Os corpos negros femininos a partir da abolição da escravidão passaram a constituir outro espaço de aprisionamento, além dos que já eram comuns para a mulher negra em posição de servilidade, pois nunca estiveram tuteladas por direitos, os quais promovessem de fato sua emancipação e cidadania. No corpo da mulher negra há uma sobrecarga das categorias raça, gênero e classe, as quais se conjugam na atualidade com o sistema prisional.

O modo como as populações periféricas conseguem habitar e sobreviver às condições de vida as quais estão (ex)postas, implicam na subalternização de suas existências. Posto isto, cotidianamente os corpos negros femininos, são cerceados em/de sua liberdade, pois a lógica racial justifica o controle, a vigilância e as relações de poder tornando assim o aprisionamento feminino parte da engrenagem arquitetônica colonial – do patriarcado branco - que por sua vez, movimenta os interesses do capital financeiro, por essa razão há preferência por determinados corpos na posição de dominados/aprisionados.

O encarceramento cresce dentro das prisões femininas e tem uma cor específica que contempla essa lógica de ocupação, logo dentro desta perspectiva não se contempla uma análise sobre o fato típico e os seus porquês, mas uma investigação que associa e aproxima as prisões dos corpos negros. Na atualidade, como bem demonstram os dados, vê-se significativo aumento dos índices de aprisionamento dos corpos negros femininos.

Pensar nas prisões é pensar em uma forma radical de tratar problemas, os quais estão vinculados a este sistema de justiça criminal que massacra a população negra, com atenção aos índices de mulheres encarceradas que retratam os corpos dóceis que habitam as prisões. Outro ponto nevrálgico, e de urgência a ser avaliado, é que grande parte das mulheres se encontram em prisão provisória e sem ter não só um julgamento célere, mas o devido processo penal respeitado.

Para além desta questão, o Estado falha ao não prover políticas públicas que mobilizem e impactem outros espaços de resoluções de problemas, que não as prisões. Logo, é viável e otimiza qualquer sociedade a sobrepujar os problemas sociais através de políticas públicas que priorizem educação, emprego e renda, habitação, saúde, saneamento básico, entre outros. Não se trata de não punir, mas como e quem se pune. Dado o cenário, ou viramos um país que constrói cadeias, em forma de senzalas modernas ou crescemos enquanto nação e operamos mudanças através da educação.

Referências Bibliográficas

ALVES, Dina. Rés negras, juízes brancos: Uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. **Revista CS** [online]. 2017, n.21, p. 97-120. Disponível em:< <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=476352725005>> Acesso em 03 ago 2021.

ARAÚJO, Danielle Ferreira Medeiro da Silva de. Juventude negra no Brasil: para uma desconstrução de um corpo marginal e descartável. **Caderno Sisterhood**. v. 3, n.,março, 2019.Disponível em: <file:///C:/Users/helen/Downloads/1990-Texto%20do%20artigo-5946-1-10-20200802.pdf > .Acesso em : 03 ago 2021.

ASSUMPÇÃO, Vinícius de Souza. A gestão do corpo negro no Brasil: da democracia racial ao genocídio. **Revista de Criminologias e Políticas**. Brasília, v. 3,n.1, p. 20 – 41, Jan/Jun. 2017.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em Massa**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019, 144p.

COLLINS, Patrícia Hills;BILGE,Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução Rane Souza.1. ed.São Paulo: Boitempo, 2020.

DINIZ,Debora. **Cadeia: relato sobre mulheres**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,2015.224p.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. 38 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

GOMES, Camilla de Magalhães. Corpos negros e as cenas que não vi:Um ensaio sobre os vazios de uma pesquisa criminológica situada. **Sistema Penal & Violência**.Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 16-28, jan.-jun, 2016.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Souza; MENESES, Maria Paula (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2009. p. 73-118.

ROSA, Miriam Debieux; BINKOWSKI, Gabriel Inticher, SOUZA, Priscilla Santos de.
Tornar-se mulher negra: uma face pública e coletiva do luto. **Clínica & Cultura**, v. 8,
n.1, jan-jun, p.86-100,2019.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**.2 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal,1983.